Em 19/04/2001

Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1541/2001

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE MARECHAL FLORIANO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com a Sociedade Pestalozzi de Marechal Floriano.

Art. 2º - O valor do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - O prazo do Convênio e de 11 (onze) meses, retroativo a 1º de fevereiro de 2001 e com término em 31 de dezembro de 2001.

Art. 4º - A conveniada deverá prestar contas mensalmente das despesas realizadas, ficando a Secretaria Municipal de Ação Social, responsável pela fiscalização do cumprimento e das disposições desta Lei.

Art. 5º - As despesa decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Ação Social
3.2.3.1.00.0.0
Subvenções Sociais – Ficha 388

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2001, revogadas ás disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 11 de abril de 2001.

Ivan Luiz Pagenini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - Fax: (027) 268-1239